

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
EXMO. PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI
CORONEL VÍVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 249/16
Em: 18/01/16 h: 14:40
José
FUNCIONÁRIO

Ref.: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 236/2014

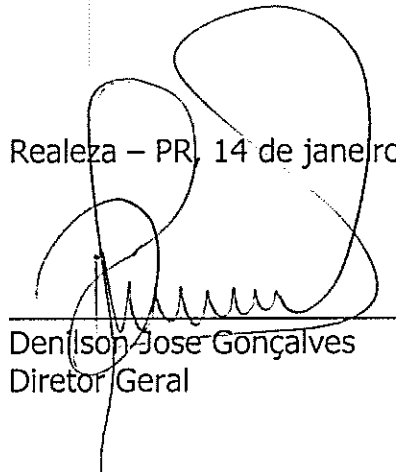
Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução da obra objeto do contrato acima referenciado: Construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III), localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, s/nº, Centro, no município de Coronel Vívda - PR, por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Demora na liberação do terreno por parte da prefeitura;
- 2) Foram feitas alterações nos projetos, para melhor adequação técnica;
- 3) Tem ocorrido excesso de chuva na região o que tem atrapalhado bastante o andamento da obra.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 14 de janeiro de 2016.


Denilson José Gonçalves
Diretor Geral

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: anapaula@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

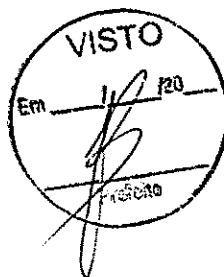
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ 04.379.027/0001-98, a qual vem requerendo aditivo de prazo para execução da construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de álcool e outras drogas 24 h – CAPS AD III. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido a demora na liberação do terreno para início da construção; foram feitas alterações nos projetos e por períodos chuvosos no decorrer da construção, em consequência disso há necessidade de maior tempo para execução dos serviços

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

É o parecer.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2016



Silvamir Corá
Assessoria Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 236/2014** decorrente da Tomada de Preços nº 19/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-182, KM 464, 0, s/n - Industrial, na cidade de Realeza (85.770-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Denilson José Gonçalves, portador do CPF nº 619.924.459-15 e RG nº 4.374.098-9, como justo e acertado o que segue:

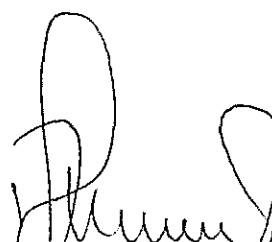
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 29 de janeiro de 2016 a 27 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 236/2014 de 28 de novembro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Denilson José Gonçalves
Tallento Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRORRADIOMÉTRICOS (AR CONCOMITANTE), COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 03889455000114601 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Credeciamento e Recebimento dos Envelopes	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
02	Início de Sessão Pública	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.municiodoisvizinhos.pr.gov.br, informações complementares através do fone: (41) 3536 8548 ou (41) 3536 8530.

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANISTROS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Credeciamento e Recebimento dos Envelopes	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
02	Início de Sessão Pública	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.municiodoisvizinhos.pr.gov.br, informações complementares através do fone: (41) 3536 8548 ou (41) 3536 8530.

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

Município de Coronel Vívica - Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 002/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: DELENO NUNES DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30. Objeto: prestação de serviços especializados complementares para atuar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 hrs. Valor total: R\$ 151.797,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Coronel Vívica, 29 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 236/2014 - Tomada de Preços nº 19/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 29.01.2016 a 27.05.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Pato Branco - Extrato de Publicação de Portaria

Nº	PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
011	JACKSON ANTUNES OUTROS	LUIZ E	INSALUBRIDADE	20/01/2016

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra-se (m) disponível (em) no seguinte endereço eletrônico, em meio eletrônico em: Edição nº 02 de 02 de fevereiro de 2016, respectivamente, conforme Lei Complementar Autônoma nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 039/2015 (Vinculado a Inexigibilidade nº 006/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: COPEL - TELECOMUNICAÇÕES S.A.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.580,74 (seis mil quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de Fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Marilândia, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de Fevereiro de 2016.
Idalir João Zanella
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Epitácio Santos, 574 - Telfax: (41) 345-1130 e 345-1172
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

EDITAL Nº 04/2016
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2015 Edital de Homologação do Resultado Final nº 030/2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital nº 030/2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos do Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 30 (trinta) dias.

PROFISSÃO	NOME	RG	CPF
CLAUDEIR DOMINGOS DA COSTA	80560097	040.844.819-50	

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de Fevereiro de 2016

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22/2016 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Instala a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, autoriza Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 421/1994, art. 109 e seguintes:

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a implementação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I. Departamento Municipal de Saúde, que a coordenará;
- II. Gabinete do Prefeito;
- III. Departamento de Ação Social;
- IV. Departamento de Educação;
- V. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI. Departamento de Obras e Urbanismo;
- VII. Destacamento Policial Militar.

§ 1º As titulares dos órgãos referidos nos incisos I a VII do caput anterior, cada um, um representante titular e um suplente.

§ 2º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 3º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

§ 4º O Ministério Público atuará como fiscal das ações desenvolvidas pela Sala Municipal de Coordenação e Controle, sendo intimado a todas as reuniões em que haja necessidade de participação de todos os membros.

Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Estadual de Coordenação e Controle, deverá:

- I - Planejar e executar as ações de mobilização e de combate ao mosquito em seu município;
- II - Monitorar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de combate ao mosquito;
- III - Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu município;
- IV - Intensificar as ações de combate ao vetor;
- V - Gerenciar os estoques de adjuvantes e larvicidas;
- VI - Informar à Sala Estadual de Coordenação e Controle as necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;
- VII - Realizar os tratamentos de descarte para os indicadores;
- VIII - Consolidar dados e informações sobre a intensificação de campanha de combate ao mosquito;
- IX - Remeter dados à Sala de Coordenação e Controle;
- X - Integrar as equipes de agentes de endemias e comunidades de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;
- XI - Engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;
- XII - Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;
- XIII - Envolver o Ministério Público e o Poder Judiciário na conscientização da população;
- XIV - Incentivar a participação da sociedade civil organizada;
- XV - Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a propagação do mosquito nos ambientes;
- XVI - Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar e continuidade das ações.

Art. 5º A participação na Sala Municipal de Coordenação e controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 01 de Fevereiro de 2016.
Rogério Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
PORTARIA Nº 1117/2016
DATA: 01.02.2016

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria sob o benefício nº 166.964.959-5, exonerar a partir da data de 18.01.2016, o servidor Wilson Garcia Dalsente, portador do CPF nº 427.165.279-20 e Cédula de Identidade RG nº 3.153.706-1, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Desenhista, lotado no Departamento Municipal de Administração.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.01.2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se:
Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal,
Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 001/2016, de 01 de fevereiro de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Borrelli Prefeito Municipal de Renascença - PR, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO - imediato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DURAÇÃO DE OITO HORAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PARA OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: ANA PRISCILA BATISTA, CPF nº 032.722.009-08. Cida-de de Iriti, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença - PR.
Renascença - Pr, 01 de fevereiro de 2016.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito em Exercício

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática: recarga de cartuchos de toner, cartuchos de tinta para uso geral em impressoras da municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado.

CREDECIMENTAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 25 de fevereiro de 2016, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de fevereiro de 2016.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, lúvas e bairns.

CREDECIMENTAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 25 de fevereiro de 2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 25 de fevereiro de 2016, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de fevereiro de 2016.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.397, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Demitir, Servidores do emprego público de Pedagogo e Cuidador Social.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 02-02-16, respectivamente, conforme Lei Autônoma nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2016.

LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.municiodoisvizinhos.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 01 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1033



TERMO ADITIVO 02
CONTRATO 88/2015-PMCDs
PREGÃO PRESENCIAL 65/2015

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e TRR GILIOI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rod SC 467, km19, Santa Luzia, cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrita no CNPJ sob nº 00619380/0001-47, neste ato representada por Ivan Roberto Gilioi com CPF sob nº 464645499-87 e RG nº 12/R 1013750(SC), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando petição do contratado, aliado ao parecer jurídico favorável, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Com fulcro no que prevê a Cláusula Sexta do contrato em tela adita-se o valor do litro do combustível S500 aplicando-se sobre os mesmos os percentuais abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ atualmente contratado	Percentual de reajuste	R\$ total
1	Óleo diesel tipo S500	2,80	3,656%	2,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 26 de janeiro de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

TRR GILIOI LTDA
Contratado

Cod17333



PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2016. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod17356

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2016 – Pregão Presencial nº 03/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30. Objeto: prestação de serviços especializados complementares para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs. Valor total R\$ 151.797,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 29 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod17354

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 236/201
Tomada de Preços nº 19/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 29.01.2016 a 27.05.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod17355

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2932/2016

SÚMULA: Designa Diretora e Concede Gratificação.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado das Eleições realizadas em 03/12/2015 que, o elegeu para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu e, nos termos do Item III do Art.26 da Lei Municipal nº 875/2012 de 10/04/2012.

R E S O L V E:

Art.1º-Designar a Professora NEUZA FELISSETTI GUYSS, portadora do RG:4.328.521-1, do "Quadro Próprio do Magistério"-Classe "C"-Nível 10 nomeada através do Decreto no 163/1994 de 17/02/1994, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu – Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º Grau, para o biênio 2016/2017.

Art.2º-Fica concedido 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível em que se encontra, a título de gratificação – Direção Unidade Escolar, nos termos do Art.26-§ 1º-alínea "b" da Lei em epígrafe.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria no 2283/2014 de 31/01/2014, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENI KOVALSKI
PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod173420

PORTARIA Nº 2933/2016

SÚMULA: Designa Diretora e Concede Gratificação.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado das Eleições realizadas em 03/12/2015 que, o elegeu para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Foz do Chopim e, nos termos do Item III do Art.26 da Lei Municipal nº 875/2012 de 10/04/2012.

R E S O L V E:

Art.1º-Designar a Professora TEREZINHA MOREIRA SOARES FRANCESCON, portadora do RG:4.421.062-2, do "Quadro Próprio do Magistério"-Classe "C"-Nível 10-nomeada através do Decreto no 130/1994 de 01/02/1994, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Foz do Chopim – Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º Grau, para o biênio 2016/2017.

Art.2º-Fica concedido 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível em que se encontra, a título de gratificação – Direção Unidade Escolar, nos termos do Art.26-§ 1º-alínea "b" da Lei em epígrafe.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria no 2284/2014 de 31/01/2014, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENI KOVALSKI
PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod173527

PORTARIA Nº 2934/2016

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Licença.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o contido no Protocolo nº 016/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica revogada a Portaria nº 2583/2015 de 29/04/2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora DIANE TEREZINHA TÜRMINA, portadora do RG:5.372.225-3, nomeada através do Decreto nº 347/1996 de 01/04/1996, função "Professora", a partir desta data.

Parágrafo Único-Fica assegurado o retorno da Professora acima identificada, as suas atividades normais, junto a Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2683/2015 de 29/04/2015, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENI KOVALSKI
PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod173550